****

**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

**CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46**

**NIRE Nº 33.3.001.064.48**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., REALIZADA EM [●] DE JULHO DE 2019.**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos (\*) de julho de 2019, às (\*) horas, na sede social da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A (“Emissora”)**, localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A realização da convocação da presente Assembleia está dispensada, tendo em vista o comparecimento do Debenturista possuidor de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme disposto na Cláusula 10.1.1 da Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Escritura de Emissão”), e nos termos do artigo 124, §4º, e do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).A presente Assembleia contou ainda com o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), bem como com os representantes da Emissora e da Fiadora o Sr. Xx e xx.

**3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. [-] que convidou a Sra. (\*) para secretariá-lo.

**4.** **ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula 6 e seguintes da Escritura de Emissão, deliberar sobre:

**(i)** a oferta para Resgate Antecipado Totalestabelecida na cláusula 6.3.1 da Escritura de Emissão, com pagamento de prêmio ao Debenturista Único, nos termos da Cláusula 6.3.2, inciso III, equivalente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o saldo devedor total das Debêntures;

**(ii)** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação contida no item acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista, representando a totalidade das Debêntures em circulação, aprovou:

**(i)** a oferta para Resgate Antecipado Totalestabelecida na cláusula 6.3.1 da Escritura de Emissão.

A Companhia pagará prêmio ao Debenturista Único, nos termos da Cláusula 6.3.2, inciso III, equivalente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o saldo devedor total das Debêntures, a ser apurado na publicação do comunicado aos Debenturistas que será amplamente divulgado nos termos da Escritura de Emissão.

**(ii)** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação contida no item acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando se manifestar, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, (\*) de julho de 2019.

*Certifico ser a presente cópia fiel extraída do Livro de Atas da Emissora.*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[--]- Presidente da Mesa- | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[--]- Secretária da Mesa- |

**PÁGINA DE ASSINATURA DA** **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

1. **Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

1. **Companhia:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Light Serviços de Eletricidade S.A.

1. **Fiadora:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Light S.A.

**LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Banco do Brasil S.A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91**